



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLON 1586/2020
Data 31/01/2020
Hora 15:45 /Hs
30/01/20
Câmara Municipal

Projeto de Lei N° 034 /2020.

De 28 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 175.209,13 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Treze Centavos)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas em conformidade com a Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras Estradas e Rodagens
UNIDADE: 02 - Departamento de Obras, Estradas e Rodagens
PROGRAMA: 0019 - Urbanização Humanizada e Sustentável
Fonte de Recurso: 024 - Transferência de Convênio- Outros
Proj:/Ativ: 1.036 - Construção, Reforma Praças Parques e Jardins
07.02.024.1.036.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **R\$ 175.209,13.**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério das Cidades/CAIXA/Convênio n° 840656/2016: **Repasse Convênio R\$ 344.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 175.209,13 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Treze Centavos)**, que será utilizado para Implantação e Adequação de Calçadas com Acessibilidade em Áreas Centrais e Passeios Públicos de Canarana. Consigna-se que este valor é proveniente do Contrato de repasse n.º 840656/2017/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério das Cidades.

Esta obra é de extrema importância, pois trará qualidade de vida e melhor condição de mobilidade a todos os cidadãos canaranenses, além de embelezar e oportunizar espaços com segurança para trafegabilidade aos pedestres.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal